

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3277

Decreta luto oficial em todo o território do Estado em face do falecimento do Cardeal Dom Geraldo Majella Agnelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em face do falecimento do Cardeal Dom Geraldo Majella Agnelo,

DECRETA:

Artigo único. Declara luto oficial por três dias em todo o território do Estado, em sinal de pesar pelo falecimento do CARDEAL DOM GERALDO MAJELLA AGNELO.

Curitiba, 26 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil